



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo



RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.12.001

Processo nº 2023.05.12.001

Tomada de Preços nº 2023.05.12.001

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão financeira junto a Câmara Municipal de Acarape.

Licitantes:

- a) Carlos H M de Carvalho - CNPJ nº 29.314.357/0001-26;
- b) G. M da Silva Rosa Serviços e Eventos - CNPJ nº 19.599.818/0001-09;
- c) L & F Comércio e Assessoria Ltda - CNPJ nº 28.174.793/0001-84;
- d) J P Lopes de Alcântara Me - CNPJ nº 15.294.308/0001-64;

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023, às 08:30 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Acarape/CE, reuniu-se a sobredita Comissão, formada pela Sra. Susanny Rafahella Pereira Sousa - Presidente, Maria Valdelha da Silva Milhome e Normélia Moreira de Oliveira Farias – Membros, nomeados através da Portaria nº 04/2023, de 02 de Janeiro de 2023, com a finalidade de analisar os documentos de habilitação do Edital de licitação Tomada de Preços nº 2023.05.12.001 “Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão financeira junto a Câmara Municipal de Acarape”.

Após a análise dos documentos de habilitação, chegou-se ao seguinte resultado:

- Licitante Habilitado:

d) J. P Lopes de Alcântara Me - fora considerado habilitado pelo cumprimento integral das determinações exigidas no instrumento convocatório;

- Licitantes Inabilitados:

a) Carlos H M de Carvalho – não apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC (Item 5.1.1 do Edital); requerimento de empresário “inscrição” apresentado de forma ilegível e através de cópia simples, contrariando o Item 5.1 do Edital; não apresentação do documento de identidade do sócio (Item 5.2, “e” do Edital); não apresentação do cartão do CNPJ (Item 5.3, “a” do Edital); não apresentação de comprovante de inscrição estadual ou municipal (Item 5.3, “b” do Edital); Certidão de Débitos Estadual e Municipal vencidas, ilegível, e sem comprovação de autenticidades destas (Item 5.3, “c” c/ 5.1 do Edital); balanço patrimonial não registrado na Junta Comercial e não apresentação da certidão de regularidade do contador responsável (Item 5.4, “a” do Edital); certidão de falência vencida e cópia simples (Item 5.2, “e” c/ 5.1 do Edital); não apresentação da garantia de proposta (Item 5.2, “f” do Edital); não apresentação da qualificação técnica (Item 5.5 e todos os subitens); não apresentação de declaração do menor (Item 5.6, “a” do Edital).

b) G. M da Silva Rosa Serviços e Eventos - não apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC (Item 5.1.1 do Edital); não apresentado o requerimento de empresário “inscrição”, contrariando o Item 5.2, “a” do Edital); não apresentação de comprovante de inscrição estadual ou municipal (Item 5.3, “b” do Edital); não apresentação da certidão de débitos federais e não apresentação da certidão de débitos municipais (Item 5.3, “c” do Edital); balanço patrimonial não registrado na Junta



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo

366

Comercial e não apresentação da certidão de regularidade do contador responsável (Item 5.4, “a” do Edital); não apresentação da certidão de falência (Item 5.4, “e” do Edital); não apresentação da garantia de proposta (Item 5.4, “f” do Edital); não apresentação da qualificação técnica (Item 5.5 e todos os subitens);

c) L & F Comércio e Assessoria Ltda – atestado de capacidade técnica não assinado (Item 5.5.1, “a” do Edital); não apresentação da declaração exigida no (Item 5.5.1, “a.7” do Edital); não comprovação de inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente (Item 5.5.1, “a.7” do Edital); não apresentação da carteira de identidade do contador e não apresentação da declaração de disponibilidade assinado pelo contador indicado da empresa (Item 5.5.2, “a.1” do Edital); contrato de prestação de serviços do contador indicado apresentado através de cópia simples, contrariando o Item 5.1 do Edital; não apresentação da garantia de proposta (Item 5.4, “f” do Edital);

A Sra. Presidente da Comissão de Licitação, informa ainda quanto a apuração do resultado e detrimento das licitantes declaradas inabilitadas, o encaminhamento a autoridade competente para abertura de processo administrativo para aplicação de medidas e penalidades cabíveis, nos termos do Item 13 do Edital e legislação vigente.

Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “A” da Lei 8.666/93. Caso não haja a interposição de recurso, fica designado para o dia 16 de junho de 2023, às 08:30h a abertura da(s) proposta(s) de preço(s)

É a informação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Susanny Rafahella Pereira Sousa	<i>Susanny Rafahella Pereira Sousa</i>
Membro	Maria Valdelha da Silva Milhome	<i>Maria Valdelha da Silva Milhome</i>
Membro	Normélia Moreira de Oliveira Farias	<i>Normélia Moreira de Oliveira Farias</i>